

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Edital n. 01/2024 - Processo Seletivo — Remoção Interna Campus Guarulhos — EFLCH

A Divisão de Gestão com Pessoas e a Comissão Permanente de Vagas da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), no uso de suas atribuições, atendendo à solicitação de movimentação constante no processo 23089.030102/2024-16, torna público o Edital de Processo Seletivo Interno de Remoção nº 01/2024 que prevê transferência interna em 01 (uma) vaga a fim de possibilitar que os setores/divisões/departamentos da EFLCH –UNIFESP possam se manifestar caso tenham interesse em receber a servidora.

#### 1. DA VAGA

Departamento Acadêmico/Secretaria Acadêmica 01 (uma) vaga

## 2. DO CARGO, HORÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

Departamento Acadêmico / Secretaria de Graduação

Cargo: Assistente em Administração

Modalidade de trabalho: Presencial

Horário de trabalho: 08h às 14h

Jornada: 30 horas semanais

Resumo das atividades:

- Matrículas de Alunos (SISU, Reingresso de Graduados, Ex-Officio, Mobilidade Acadêmica), Transferências (Interna, Externa, Turno)
- Atendimento ao Aluno
- Emissão de Documentos Acadêmicos
- Confecção e Emissão de Crachás Alunos de Graduação
- Inserção, Alteração de Dados
- Cadastramento em Concessionárias de Transporte Público (SPTrans e EMTU), Assinatura de Formulários e Confirmação de Presença outras Concessionárias



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



- Exclusão de Cadastro de alunos de Concessionárias de Transporte Público (SPTrans, EMTU e outras)
- Processos Administrativos da Colação de Grau
- Envio de Documentação para Emissão de Diplomas
- Recebimento de Diplomas
- Entrega de Diplomas
- Arquivo e Organização de Documentos
- Inserção de Conteúdos Programáticos
- Solicitação de Acesso à Usuário Externo (alunos de graduação) para abertura de Processos – SEI
- Atualização e Manutenção do link da Secretaria de Graduação na página do Campus
- Comunicação digital
- Comunicação Visual
- Documentação de Alunos Especiais (de fora da instituição

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo seletivo interno de remoção os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, em exercício na data de publicação do presente Edital de Convocação, desde que:

- a) Tenham ingressado há pelo menos 01 (ano) no respectivo cargo;
- b) Não possuam em sua ficha funcional registro de penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Não possuam em sua ficha funcional registro de penalidade de suspensão nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Pertençam ao mesmo campus da UNIFESP, ou seja, à Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas EFLCH;

Obs.: Os candidatos só poderão concorrer às vagas relacionadas ao cargo e função para o qual foi aprovado em concurso público.

#### Não será concedida remoção no âmbito da Unifesp nas seguintes hipóteses:

I – anterior aos 12 meses, ou seja, antes da 1a avaliação do estágio do probatório;

II – quando o servidor tiver sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



### 4. DAS INSCRIÇÕES

- a) Cronograma Processo Seletivo Interno de Remoção nº 01 / 2024
- 15 de outubro a 23 de outubro de 2024 período de inscrições;
- 25 de outubro a 29 de outubro de 2024 entrevistas e seleção;
- 31 de outubro de 2024 divulgação e homologação do resultado (até às 17hs);
- a) O setor participante deste processo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida no período estipulado no presente edital, cabendo ao candidato confirmar e acompanhar sua inscrição;
- b) A inscrição se dará por meio eletrônico e envio de currículo aos responsáveis pelo setor: secretariaguarulhos@unifesp.br e\_comissaovagas.eflch@unifesp.br

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

a) A remoção se efetivará por ato administrativo, obedecendo os fluxos da Pró-Reitoria de Gestão Com Pessoas, com concordância da Chefia Imediata da(o) Departamento/Divisão/Setor relacionada à remoção do servidor aprovado no Processo Seletivo Interno de Remoção - nº 01/2024, que fixa o prazo para deslocamento e início do exercício quando da remoção do servidor selecionado.

#### 6. DO CÓDIGO DE VAGA

Contrapartida de vaga ou permuta entre servidores

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Bruno Konder Comparato

Diretor Acadêmico